

EDITAIS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2020**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato nº11/2018 celebrado entre este Centro e a PREFEITURA DE DOURADOS/MS em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo via on-line será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério da Prefeitura de Dourados/MS bem como, para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas nos quadros a seguir:

LOCAL DE ESTÁGIO	CURSO	VAGAS
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5 + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	5 + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	2 + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5 + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	5 + CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)	2 + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	13 + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE ENERGIA	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO DE RESERVA
	FÍSICA	3 + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (BACHAREL)	5 + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	5 + CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	10 + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	25 + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS - LIBRAS	4 + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	10 + CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	350 + CADASTRO DE RESERVA
	QUÍMICA	1 + CADASTRO DE RESERVA
	TOTAL	450 + CADASTRO DE RESERVA

LOCAL DE ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	
ALDEIA BORORÓ	ENSINO MÉDIO	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	PEDAGOGIA	2 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	
	• E.M.I. ARAPORÁ/PRÉ-ESCOLAR • E.M. INDÍGENA LACUI ROQUE ISNARD • E.M. INDÍGENA AGUSTINHO • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
		ARTES CÊNICAS	
		ARTES VISUAIS	
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
		CIÊNCIAS SOCIAIS	
		EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
		FÍSICA	
		GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA		
	LETRAS		
MATEMÁTICA			
QUÍMICA			
ALDEIA JAGUAPIRU	ENSINO MÉDIO	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	PEDAGOGIA	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	• E.M.I. TENGATUÍ MARANGATU/PRÉ-ESCOLAR • E.M.I. RAMÃO MARTINS-PRÉ-ESCOLAR • E.M. INDÍGENA TENGATUÍ MARANGATU - POLO • E.M. INDÍGENA RAMÃO MARTINS • E.M. INDÍGENA TENGATUÍ MARANGATU • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1 + CADASTRO DE RESERVA
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
		ARTES CÊNICAS	
		ARTES VISUAIS	
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
		CIÊNCIAS SOCIAIS	
		EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
FÍSICA			
GEOGRAFIA			
HISTÓRIA			
LETRAS			
MATEMÁTICA			
QUÍMICA			

MISSÃO CAIUÁ • E.M. FRANCISCO MEIRELES/PRÉ-ESCOLAR • ESF 42	ENSINO MÉDIO	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	PEDAGOGIA	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS ARTES CÊNICAS ARTES VISUAIS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CIÊNCIAS SOCIAIS EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA) FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS MATEMÁTICA QUÍMICA	CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
	DISTRITO DE BARREIRINHO • E.M. DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
		PEDAGOGIA	1 + CADASTRO DE RESERVA
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS ARTES CÊNICAS ARTES VISUAIS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CIÊNCIAS SOCIAIS EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA) FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LETRAS MATEMÁTICA QUÍMICA		CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
		1 + CADASTRO DE RESERVA	
	1 + CADASTRO DE RESERVA		
	1 + CADASTRO DE RESERVA		
DISTRITO DE INDÁPOLIS • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA	
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
	ARTES CÊNICAS		
	ARTES VISUAIS		
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
	CIÊNCIAS SOCIAIS		
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)		
	FÍSICA		
	GEOGRAFIA		
	HISTÓRIA		
	LETRAS		
	MATEMÁTICA		
PEDAGOGIA			
QUÍMICA			
DISTRITO DE PANAMBI • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA	
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
	ARTES CÊNICAS		
	ARTES VISUAIS		
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
	CIÊNCIAS SOCIAIS		
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)		
	FÍSICA		
	GEOGRAFIA		
	HISTÓRIA		
	LETRAS		
	MATEMÁTICA		
PEDAGOGIA			
QUÍMICA			
DISTRITO DE VILA VARGAS • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA	
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
	ARTES CÊNICAS		
	ARTES VISUAIS		
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
	CIÊNCIAS SOCIAIS		
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)		
	FÍSICA		
	GEOGRAFIA		
	HISTÓRIA		
	LETRAS		
	MATEMÁTICA		
QUÍMICA			
DISTRITO DE ITAHUM • E.M. JOSÉ EDUARDO C. ESTOLANO • AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA	
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS		

EDITAIS

	ARTES CÊNICAS	
	ARTES VISUAIS	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
	FÍSICA	1 + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA	
	LETRAS	
	MATEMÁTICA	
	PEDAGOGIA	
	QUÍMICA	
DISTRITO DE PICADINHA	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
• E.M. GERALDINO NEVES CORREA/PRE-ESCOLAR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
	ARTES CÊNICAS	
	ARTES VISUAIS	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
	FÍSICA	1 + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA	
	LETRAS	
	MATEMÁTICA	
	PEDAGOGIA	
	QUÍMICA	
DISTRITO DE VILA FORMOSA	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. PADRE ANCHIETA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
	ARTES CÊNICAS	
	ARTES VISUAIS	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
	FÍSICA	1 + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA	
	LETRAS	
	MATEMÁTICA	
	QUÍMICA	
VILA MACAÛBA E DISTRITO DE GUASSU	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
	ARTES CÊNICAS	
	ARTES VISUAIS	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
	FÍSICA	1 + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA	
	LETRAS	
	MATEMÁTICA	
	QUÍMICA	
VILA SÃO PEDRO	ENSINO MÉDIO	CADASTRO DE RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA
• E.M. PREF. RUY GOMES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
• AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
	ARTES CÊNICAS	
	ARTES VISUAIS	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)	
	FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA	
	HISTÓRIA	
	LETRAS	
	MATEMÁTICA	
	QUÍMICA	
	TOTAL	28 CADASTRO DE RESERVA

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior, cursando a partir do 1º semestre para os cursos do quadro de vagas no item 1.3, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE - www.ciee.org.br, opção ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - Logotipo da Prefeitura de Dourados/

MS.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.5. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.6 deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6. Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.

2.7. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

2.8. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o local de estágio de interesse para realização do estágio, conforme item 1.3.

3.2.1. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada.

3.2.2. Não será permitido alterar a opção de local de estágio, escolhida no momento da inscrição.

3.3. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 24/03/2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 02/04/2020 através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

3.3.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE - www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, “PROCESSOS SELETIVOS” – Veja mais processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo Prefeitura de Dourados/MS e clicar neste link para realizar sua inscrição. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

3.3.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail de CPF cadastrados no ato da inscrição.

3.3.3. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.3.6. Não será possível alterar dados relativos a inscrição (ex.: curso, localidade, etc.).

3.3.6.1 - Eventuais equívocos poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço eucandidato@ciee.org.br, durante o período de inscrição, com a informação que deverá ser corrigida.

3.3.6.2 - A solicitação da correção de inscrição será aceita apenas caso o candidato ainda não tenha iniciado a realização da prova on-line.

3.3.7. O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

3.4. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.5. A Prefeitura de Dourados/MS e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Os Candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os candidatos que não entregarem o laudo médico serão classificados somente na lista geral.

3.7. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.8. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das

EDITAIS

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail eucandidato@ciece.org.br até o dia 02 de abril de 2020 (período de inscrição).

3.13. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.14. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 24/03/2020 até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 02/04/2020 através do site do CIEE – www.ciee.org.br

4.1.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrados no ato da inscrição.

4.2. O conteúdo programático (Anexo I) e as provas versarão Língua portuguesa, Conhecimentos gerais e Noções de Informática Básica.

4.3. A prova será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) questões de Noções de Informática Básica.

4.4. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.5. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.6. O processo seletivo será constituído de prova on-line para verificação do conhecimento do candidato conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

4.7. Recomendações para a realização da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não realize o acesso à prova por tablets ou smartphones;
- Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador;
- Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome, Internet Explorer ou Firefox);
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 20% (vinte por cento) de pontos no total da prova on-line.

5.2. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- O candidato que obtiver maior pontuação Língua portuguesa;
- O candidato que obtiver maior pontuação Noções de Informática Básica;
- O candidato que obtiver maior pontuação Conhecimentos Gerais;
- O candidato que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia 06/04/2020 no site do CIEE - www.ciee.org.br

6.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório, só será aceito, no dia 07/04/2020 por meio do e-mail eucandidato@ciece.org.br, conforme formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br) no link do processo seletivo.

6.3. O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- Nome Completo, CPF, RG, e-mail e o curso do candidato;
- Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e resposta divulgada;
- Argumentação lógica e consistente;
- Formulários separados para cada questão.

6.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do CIEE juntamente com o resultado final, não cabendo ao candidato após a publicação, nenhum pedido de recurso.

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado Provisório dos aprovados por curso e local de estágio no processo seletivo será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br, no dia 30/04/2020 bem como publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

7.2. Os recursos referentes ao resultado provisório, só será aceito, no dia 04/05/2020, por meio do e-mail eucandidato@ciece.org.br

7.3. O recurso deverá ser digitado e deverá constar as seguintes informações:

- Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, e-mail, curso do candidato;
- Indicação do erro de classificação e a classificação julgada correta pelo recorrente;
- Argumentação lógica e consistente;

7.4. Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir com as determinações

deste edital, for enviado fora do prazo estabelecido ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. Não será admitida, em nenhuma hipótese, solicitação de revisão de notas após o prazo do Item 7.2 deste Edital.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.7. Se o resultado dos recursos referente ao resultado provisório for deferido a retificação será publicada junto com a Lista Oficial dos aprovados por curso e local de estágio que está prevista para divulgação no dia 13/05/2020, no site do CIEE (www.ciee.org.br) bem como publicado no Diário Oficial do Município de Dourados.

7.8. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente na Prefeitura de Dourados/MS bem como, para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

7.9. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

7.10. A Prefeitura de Dourados/MS reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- Publicação em diário oficial do município;
- Em caráter apenas complementar, por contato telefônico e via e-mail, conforme dados fornecidos na ficha de inscrição;

8.1.1. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro do CIEE e ficha de inscrição.

8.1.2. Todas as tentativas de contato telefônico e e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

8.2. Os candidatos serão convocados conforme cursos e dias especificados no Diário Oficial para comparecer ao Núcleo de Estágio da Prefeitura Municipal de Dourados com os documentos necessários para formalizar o vínculo de estágio.

8.2.1. Endereço do Núcleo de Estágio da Prefeitura Municipal de Dourados:

Rua Coronel Ponciano, n. 1700 - Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900
Centro Administrativo Municipal
BLOCO C - Secretaria Municipal de Administração
Núcleo de Estágio
Horário de Atendimento AO PÚBLICO: Das 7:30 às 12:00 hrs.

8.3. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

8.3.1. O candidato que for para o final da lista em questão só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

8.4. Quando da convocação do estudante, se houver incompatibilidade de horário do estágio com o horário de aula, o candidato poderá permanecer na lista aguardando nova convocação desde que comprove formalmente seu horário acadêmico, observando o prazo de 24 horas para tal comprovação.

8.4.1. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 2.1, o mesmo será desclassificado.

8.5. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.6. A critério da Prefeitura de Dourados/MS e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em local de estágio diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado no local de estágio para qual o estudante pretende se transferir.

8.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br).

8.8. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelo site do CIEE (www.ciee.org.br).

9. DO ESTÁGIO

9.1. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 6 (seis) meses.

9.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

9.3. O estagiário de nível médio receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais para carga horária de 04 (quatro) horas diárias / 20 (vinte) horas semanais e bolsa-auxílio correspondente a R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais para carga horária de 06 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais;

9.4. O estagiário de nível superior receberá bolsa-auxílio correspondente a de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais para carga horária de 04 (quatro) horas diárias / 20 (vinte) horas semanais; e bolsa-auxílio correspondente a R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) mensais para carga horária de 06 (seis) horas diárias / 30 (trinta) horas semanais; bem como auxílio transporte no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) mensais, considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário, descontando as faltas não justificadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período a critério

EDITAIS

da Prefeitura de Dourados/MS.

10.3. A Prefeitura de Dourados/MS reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.4. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final pelo CIEE, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com o Núcleo de Estágio da Secretaria Municipal de Administração.

Dourados, 10 de março de 2020

ELAINE TEREZINHA BOSCHETTI TROTA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nº DE QUESTÕES	NOME DA MATÉRIA	CONTEÚDO
10	Língua portuguesa	1. Compreensão e Interpretação de Textos. 2. Ortografia Oficial. 3. Acentuação Gráfica. 4. Sinais de pontuação. 5. Sinal indicativo de crase. 6. Concordância Verbal e Nominal. 7. Regência Nominal e Verbal. 8. Flexão das Palavras. 9. Pronomes de Tratamento.
5	Conhecimentos Gerais	1. Atualidades. 2. Meio Ambiente. 3. História. 4. Geografia.
5	Noções de Informática Básica	1. Excel (2016). 2. Word (2016). 3. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico;

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	CRONOGRAMA
Período de inscrições e provas on-line	24/03 a 02/04/2020
Divulgação do gabarito e caderno de questões	06/04/2020
Período de recursos referente às questões	07/04/2020
Lista provisória de aprovados	30/04/2020
Período de recursos referente à lista provisória	04/05/2020
Lista oficial de aprovados	13/05/2020

EDITAL Nº. 002/2019 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua Secretária, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2019, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.070, para comparecerem no dia 27 DE MARÇO DE 2020, às 08h, no Departamento de Atenção Primária desta secretaria, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, na data e horário abaixo informados, para apresentação dos documentos elencados no item 8.1 do referido edital.

01 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio - 30 HORAS

Classificação	Protocolo	Nome	Total Pontos
60	F5E6F075	RAQUEL ALVES PEREIRA	5
61	CD4A3BE3	MARIA CLEONICE SANCHES BARBOSA DOS SANTOS	5

02 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio – 40 HORAS

Classificação	Protocolo	Nome	Total Pontos
78	46671A8C	ANGELA MARIA DE LIBERTE	6
79	DB05B383	MICHELLY CRISTINA SOARES RIBAS	6
80	8526AB5C	CLEONICE BENTO	6
81	D0335335	SELMA DOMINGOS CALÇA	6
82	E1D6281B	EMERIAM VERA DE BARROS	6
83	B04FBF06	ARIANA DOS SANTOS AVILA	6
84	2081B786	LUCILEIDE ALVES DE LIMA	6
85	8AD924B3	ANA LUCIA DA SILVA	6
86	55C58142	ELENICE VIEIRA DOS SANTOS	6
87	09B02142	JULIANA SANTOS MATOS	6

03 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio – 12 x 36 HORAS

Classificação	Protocolo	Nome	Total Pontos
15	E19B828A	CLEIDE MENDONÇA RODRIGUES	6

Dourados/MS, 10 de março de 2020.

Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - CONTRATO Nº. 075/2014/DL/PMD

Tomada de Preços 021/2013
Processo de Licitação nº. 423/2013/DL/PMD.
Contratada: PAE - Engenharia Eireli.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos básicos e executivos de infraestrutura.

No uso de suas atribuições, a Sra. Marise A. Bianchi Maciel, Secretária Municipal de Obras Públicas, torna publico o disposto na determinação legal que o servidor José Humberto da Silva acompanha e fiscaliza o contrato e os serviços acima descritos, desde 25 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
MATRÍCULA FUNCIONAL: 45741-1
CREA nº MG 31521-D – Visto MS nº 4277
CPF Nº.: 302.352.606-06
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020.
Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020/RH/SEMS

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: contratação de profissionais Médicos Neurocirurgião (40 horas semanais) para prestação de serviços nas unidades de saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.015 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.
2.095 – Manutenção da Rede de atenção a saúde especializada, ambulatorial e hospitalar.
31900401 – Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará de 03 meses. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a)

Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 8.418,76 (40 horas)
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020/RH/SEMS

PARTES:
Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário
OBJETO: Contratação de profissionais Médicos (20 e 40 horas), Enfermeiro (40 horas) para prestação de serviços em nossas unidades que não podem ficar desassistidas de tais profissionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde
2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família
31900401 – Contratados
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.
2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.
31900400 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 8.418,76 (Médico 40 horas); R\$ 6.108,31 (Enfermeiro 40 horas); R\$ 4.209,38 (Médico 20 horas).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Berenice de Oliveira Machado Souza
Secretaria Municipal de Saúde